

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5050 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2401*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				94.000,00
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
642	28.846.4001.9001.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
612	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	26.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
628	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
582	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-26.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
586	17.122.4002.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-60.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
635	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

-94.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5050 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2401

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 05 de dezembro de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL